



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO CIBERESPACIAL-ICIBE

EDITAL N° 09/2018-INSTITUTO CIBERESPACIAL-ICIBE

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DA DISCIPLINA
ENGENHARIA DE SOFTWARE

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do Instituto Ciberespacial, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 02 (duas) vagas de monitoria para a disciplina **Engenharia de Software**, com base no disposto na Resolução nº 317-CONSEPE, de 29 de agosto de 2016.

1. DA MONITORIA - A monitoria de que trata este edital será (**remunerada e voluntária**) e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao aluno monitor selecionado, na vaga com percepção de bolsa, será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DAS VAGAS - Será oferecida 01 (uma) vaga remunerada e 01(vaga) voluntário, para a disciplina e orientador conforme o quadro abaixo:

Vaga	Disciplina	Orientador (a)	Tipo da Vaga
01	Engenharia de Software	Fábio de Lima Bezerra	Bolsista
01	Engenharia de Software	Fábio de Lima Bezerra	Voluntário

3. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do Instituto Ciberespacial-ICIBE, **nos dias de 21, 22, 23, 24 e 27 de agosto, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.**

3.1 Poderão se inscrever a vaga deste edital alunos de qualquer curso de graduação oferecido na UFRA - Campus Belém/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria do ICIBE e no ANEXO I), cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia de histórico escolar atualizado.

3.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 5.2 terá sua inscrição indeferida.

3.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos,

4. DOS REQUISITOS - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- ter cursado com aproveitamento na UFRA o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;
- ter cursado a disciplina vinculada à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação da UFRA e nela obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);
- inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria;

e) não possuir outra bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

5. DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por três professores, designada pelo ICIBE/Campus Belém.

5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de Realização do Concurso

Data	Atividades	Horário
21/08/2018 a 27/08/2018	Realização das inscrições	8h às 12h e de 14h às 17h
28/08/2018	Homologação das inscrições	18:00
29/08/2018	Realização da prova escrita	15:00
30/08/2018	Realização da entrevista	15:00
31/08/2018	Publicação do resultado	18:00

5.2. A Prova Escrita será realizada no dia **29/08/2018**, com início às 15:00h e término às 16:30h, no ICIBE, localizado na UFRA - Campus Belém; e versará sobre os conteúdos da disciplina Linguagens de Programação, conforme ANEXO II.

5.3. A entrevista será realizada no dia **30/08/2018**, com início às 15:00h, no ICIBE, na UFRA, Campus Belém. A ordem da entrevista será definida por meio de sorteio 5 (cinco) minutos antes da mesma.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

5.5. Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

a) na Prova Escrita será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o ANEXO II;

5.6. A entrevista possui pontuação máxima de 2 pontos, a pontuação de cada candidato será somada a nota final do candidato na prova escrita, não podendo ultrapassar os 10 pontos.

5.7. A nota final do candidato na prova escrita será a soma das notas finais de cada item de avaliação.

5.8. O Candidato será desclassificado se obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita.

5.9. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

5.10. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.11. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2) tiver maior período cronológico;
- 3) tiver mais idade.

5.12. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos do ICIBE - Campus Belém até o dia **31/08/2018** e no site da UFRA.

6. DOS RECURSOS - Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, ao Instituto Ciberespacial-ICIBE, Campus Belém.

b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto à PROEN. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEN no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES - São atribuições e obrigações do aluno monitor bolsista: ,

a) auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.

b) auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.

c) auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.

d) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

e) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.

f) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador.

g) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.

h) apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Secretaria do ICIBE, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês.

h) entregar ao professor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

Comissão Examinadora:

- Fábio de Lima Bezerra

- Orlando Shigueo Ohashi Junior

- Decíola Fernandes de Sousa

Belém (PA), 20/08/2018



Fábio de Lima Bezerra

Professor (a) Responsável pela Disciplina



Pedro Silvestre Campos

Diretor do Instituto/Campus



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO CIBERESPACIAL

ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

Engenharia de Software I

- Requisitos de software
- Análise e projeto de software usando a notação UML

Engenharia de Software II

- Processo de software
- Desenvolvimento ágil de software

Análise e Projetos Orientados a Objetos

- Ciclos de vida e modelos de processos de desenvolvimento
- Processos de desenvolvimento de sistemas orientados a objetos

Engenharia de Software Educacional

- Gerência de configuração de software
- Verificação, validação e teste de software

ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA PRÁTICA

1. XXXXX
2. XXXXXX

ANEXO 4 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DIDÁTICA

1. XXXXX
2. XXXXXX